ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO DIGITAL Nº 45983/2026

1. Informações Básicas

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão

Titular da Unidade: Bianca Regina Rodrigues da Silva Mariano

Responsável Administrativo pela Elaboração: Evelyn Pacheco Taques Bosak

2. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais de consumo destinados a equipar a Casa da Mulher do Município de Castro, conforme os itens, quantitativos e especificações definidos no Plano de Ação e Aplicação de Recursos da Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR.

2. Descrição da necessidade da contratação

A aquisição visa prover a Casa da Mulher de mobiliário, equipamentos e materiais necessários ao seu funcionamento, oferecendo ambientes organizados e condições adequadas de acolhimento às mulheres atendidas e às crianças que as acompanhem. O plano de aplicação contempla, entre outros itens, móveis para os ambientes, equipamentos de cuidado infantil, cortinas e roupas de cama. A compra está vinculada à finalidade de apoio e fortalecimento da política pública dos direitos da mulher prevista na Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR e observará os itens e quantitativos aprovados no respectivo plano de aplicação.

3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

Até o presente momento não foi elaborado o Plano de Contratações Anual no município.

4. Requisitos da contratação

Os itens deverão ser novos, sem uso, e atender às descrições, quantidades e carac-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/7d4fd6adb699

terísticas constantes do Plano de Ação e Aplicação de Recursos da Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR e do Termo de Referência. Deverão apresentar condições adequadas de qualidade, resistência, segurança e funcionalidade para uso na Casa da Mulher.

O fornecimento deverá incluir transporte, entrega e, para os itens que exigirem, montagem ou instalação no local indicado pelo Município, sem custos adicionais. Os equipamentos destinados a bebês e crianças deverão atender às normas de segurança aplicáveis e ser acompanhados das instruções de uso e da garantia do fabricante.

A contratada deverá substituir, sem ônus para o Município, itens entregues com defeito, avarias ou em desacordo com as especificações. Os prazos de entrega deverão permitir o recebimento e a conferência dos bens em tempo hábil para a utilização dos recursos até dezembro de 2026.

5. Estimativas das quantidades para a contratação

		Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
Quant	**Item**			
1	Poltrona de Amamentação Reclinável para Descanso, modelo Premium	**R$ 1.599,00**	**R$ 1.690,00**	**R$ 1.499,00**
1	Berço Americano Multifuncional com Trocador e Cômoda, na cor branca	**R$1.199,00**	**R$ 1.290,00**	**R$ 1.102,00**
6	Armário para Escritório 2 Portas com Chave 61cm Nt 4020 Branco New Branco New	**R$ 899,00**	**R$ 999,00**	**R$ 699,00**
1	Cozinha Completa Modulada Firenze 4 Peças 10 Portas 2 Gavetas Cinza/Amêndola/Nude Prime Tx Amêndola/Nude Prime Tx	**R$ 2.999,00**	**R$ 3.099,00**	**R$ 2.899,00**
1	Conjunto Sofá 3 e 2 Lugares Suede Istambul Flash	**R$ 2.700,00**	**R$ 2.900,00**	**R$ 2.599,00**
1	Nicho Organizador 108 x 83 cms com 9 Gavetas Brancas e Rodízios	**R$ 1.299,00**	**R$ 1.399,00**	**R$ 1.190,00**
1	Banheira de Bebê com Suporte e Trocador modelo angra Grafite 21kg	**R$ 699,00**	**R$ 690,00**	**R$ 606,00**
1	Bebê Conforto Para Bebê Comfort de 0 a 13kgs Preto	**R$ 599,00**	**R$ 590,00**	**R$ 538,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/7d4fd6adb699

1	Cadeira Para Automóvel 9 A 36kg Grafite E Preto	**R$ 799,00**	**R$ 780,00**	**R$ 715,00**
1	Assento de Elevação Kids Clippy 15 a 36kg - Preto	**R$ 119,00**	**R$ 139,00**	**R$ 98,00**
1	Cadeira de Alimentação Portátil 3 em 1, Azul, para Bebê, até 23 kg	**R$ 499,00**	**R$ 480,00**	**R$ 476,00**
5	Cortina 4,00 X 2,80 De Linho Com Forro Blackout Tecido	**R$ 699,00**	**R$ 750,00**	**R$ 650,00**
10	Jogo de Lençol 3 Peças 400 Fios Ponto Palito	**R$ 129,00**	**R$ 139,00**	**R$ 120,00**
3	Jogo Lençol Berço 3 Peças 100% Algodão 200 Fios	**R$ 149,00**	**R$ 159,00**	**R$ 138,00**
10	Manta Microfibra Cobertor Solteiro Grossa Premium 300g	**R$ 159,00**	**R$ 149,00**	**R$ 109,00**
5	Manta/Cobertor Infantil para Berço, em tecido fleece, 3D, para bebê	**R$ 139,00**	**R$ 129,00**	**R$ 78,00**
		R$ 25.422,00	**R$ 26.803,00**	**R$ 22.260,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.lpm.com.br/pa7d4fd6adb699

6. Levantamento de mercado

Os itens previstos para equipar a Casa da Mulher são comercializados por fornecedores de móveis, artigos infantis, enxoval e decoração. Trata-se de produtos disponíveis no mercado, com possibilidade de obtenção de propostas de diferentes empresas.

Considerando a diversidade dos itens, a aquisição por item permite ampliar a participação de fornecedores especializados e selecionar a proposta mais vantajosa para cada produto. A estimativa de preços deverá ser atualizada por meio de pesquisa de mercado, observadas as especificações e quantidades do plano de aplicação, pois os valores nele registrados podem não corresponder aos preços praticados atualmente.

7. Estimativa do valor da contratação

Conforme o Plano de Ação e Aplicação de Recursos da Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR, alterado em 26 de maio de 2026, o valor previsto para os itens é de R$ 22.260,00, distribuído entre R$ 16.220,00 para equipamentos e mobiliário e R$ 6.040,00 para materiais de consumo.

Esse valor constitui a previsão do plano de aplicação. A estimativa da contratação deverá

ser confirmada pela pesquisa de preços dos itens que efetivamente integrarão este processo, considerando as quantidades e especificações correspondentes.

8. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição e entrega dos itens previstos no Plano de Ação e Aplicação de Recursos da Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR para equipar a Casa da Mulher do Município de Castro. O fornecimento compreenderá, quando necessário, a montagem e a instalação dos produtos, seguidas da conferência pelo Município quanto às quantidades, especificações e condições de uso.

Em conjunto, o mobiliário, os equipamentos infantis e os materiais de consumo permitirão organizar os ambientes e oferecer condições adequadas de acolhimento às mulheres atendidas e às crianças que as acompanhem. O processo deverá ser conduzido em prazo compatível com a utilização dos recursos até dezembro de 2026.

8.1 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se recomenda dividir cada item em contratações distintas, pois os quantitativos previstos são reduzidos e a divisão aumentaria os procedimentos de compra, entrega e recebimento, sem benefício identificado para a Administração. Os itens poderão compor um único processo de aquisição, com especificações e quantidades próprias.

Como os produtos pertencem a segmentos diferentes — móveis, artigos infantis, cortinas e enxoval —, recomenda-se julgamento por item, permitindo que cada fornecedor apresente proposta para os produtos que comercializa. Assim, o processo permanece unificado, sem exigir que uma única empresa forneça todos os itens.

Se o campo do seu sistema usa “não parcelamento” para significar lote único com um só vencedor, essa justificativa precisaria de uma razão técnica ou econômica demonstrada no processo; o prazo até dezembro, sozinho, não comprova essa vantagem.

9. Descrição de possíveis impactos socioambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não há impactos ambientais na contratação e não é necessária medida mitigadora.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/7d4f06adb699

do contrato

Não serão necessárias providências da administração.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à aquisição dos itens. O fornecimento poderá ser executado de forma independente, incluindo entrega e, quando necessário, montagem ou instalação dos produtos.

Outras aquisições destinadas ao funcionamento da Casa da Mulher poderão ser consideradas correlatas, mas não condicionam a realização desta contratação.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a aquisição, pretende-se equipar os ambientes da Casa da Mulher de Castro com os itens previstos no plano de aplicação, oferecendo melhores condições de acolhimento, organização e atendimento às mulheres e às crianças que as acompanhem.

Espera-se, ainda, assegurar o uso dos recursos da Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR dentro do prazo prorrogado até dezembro de 2026, mediante o recebimento de produtos que atendam às especificações e estejam em condições de uso.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante da necessidade de equipar a Casa da Mulher do Município de Castro, conclui-se pela viabilidade e conveniência da aquisição dos itens previstos no Plano de Ação e Aplicação de Recursos da Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR.

A contratação atende à finalidade do recurso e contribuirá para oferecer condições adequadas de acolhimento às mulheres e às crianças que as acompanhem. Recomenda-se o prosseguimento do processo, com confirmação dos preços por pesquisa de mercado, definição dos itens conforme o saldo disponível e observância do prazo de utilização dos recursos, prorrogado até dezembro de 2026.

Castro 28 de setembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/7d4fd6adb699

Assinado eletronicamente por:
EVELYN PACHECO TAQUES BOSAK
Matrícula: 597732

23/10/2026 14:15:54
Assinatura digital avançada.

Evelyn Pacheco Taques Bosak
Assistente Social CRESS 9333
Função de Assessoria de Estrutura e Funcionamento
Responsável Administrativo pela Elaboração do ETP

Assinado eletronicamente por:
BIANCA REGINA RODRIGUES DA SILVA MARIANO
Matrícula: 505862

23/10/2026 15:16:20
Assinatura digital avançada.

Bianca Regina Rodrigues da Silva Mariano
Secretária Municipal da Mulher e Inclusão
Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/7d4fd6adb699